



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DO FESTIVAL EDÉSIO SANTOS DA CANÇÃO – 2014

“EDÉSIO – A NEGRITUDE DE UM VIOLÃO”

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2014 - SECJU

O secretário de Cultura e Juventude de Juazeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei 1.501/1997 e a Lei 2.072/2009, torna público o edital do Festival Edésio Santos da Canção - 2014 “EDÉSIO A NEGRITUDE DE UM VIOLÃO”.

1. Da promoção e Realização

1.1 O FESC – Festival Edésio Santos da Canção é uma promoção da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, através da Secretaria de Cultura e Juventude.

1.2 O FESC será realizado nos dias 04, 05, 06 de dezembro de 2014.

2. Dos Objetos

2.1 O FESC – Festival Edésio Santos da Canção é um festival de composições inéditas voltado a todos os gêneros e estilos da Música Popular Brasileira e tem como objetivos:

- a) Fomentar a cultura poética e musical dos artistas locais;
- b) Fazer o intercâmbio e a troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham a valorizar a produção musical e cultural da Região, do Estado e do País;
- c) Lançar, no mercado musical, novos talentos;
- d) Oferecer Cultura Musical diferente da que está em evidência no mercado;

3. Dos Recursos Financeiros

3.1 Os recursos necessários para pagamento das obrigações oriundas da realização do Festival Edésio Santos da Canção – 2014 em sua completude correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 19.19.000

Projeto Atividade: 133920.102.057

Elemento de despesa: 3.3.9.0.31.00.00 e 3.3.9.0.36.00.00

Fonte 0

4. Das inscrições

4.1 As inscrições para o Festival Edésio Santos da Canção – FESC são gratuitas e devem ser efetuadas pessoalmente ou pelo correio de 13 de Outubro a 13 de Novembro de 2014, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

4.2 Os interessados deverão adquirir o regulamento e ficha de inscrição através do site www.juazeiro.ba.gov.br e, depois de preenchida, deverão entregar ou enviar com aviso de recebimento (AR), para o seguinte endereço:

Secretaria de Cultura e Juventude, Avenida Carmela Dutra, Nº 683, Centro,
Juazeiro Bahia, CEP – 48.903 -530

4.3 Serão aceitas inscrições pelos correios, enviadas diretamente para o endereço acima desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo de 13 de Novembro de 2014, data prevista para o encerramento das inscrições;

4.4 Cada concorrente poderá inscrever até duas músicas, ciente de que apenas UMA poderá ser classificada, enviando em envelope lacrado, dez cópias em papel com letra da música cifrada, sem identificação do(s) autor(es) ou intérprete(s), apenas com o título da música, juntamente com o CD, contendo as músicas gravadas na íntegra, sob pena de eliminação sumária;

4.5 A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação das composições. O material enviado não será devolvido sob quaisquer hipóteses;

4.6 Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e os estrangeiros que residam no país há pelo menos 02 (dois) anos consecutivos;

4.7 As músicas poderão ser interpretadas por solistas, duetos, trios, quartetos, quintetos e sextetos (vocal), e nos casos em que as músicas forem interpretadas por duetos, trios, quartetos, quintetos e sextetos vocais, não poderão concorrer ao prêmio de melhor intérprete.

5. Do Termo de Autorização

5.1 O simples ato de inscrição do concorrente implica, para todos os efeitos, em termo de autorização, na gravação, publicação e execução da obra musical em todos os tipos de mídias e canais de comunicação, bem como no repasse

automático de todos os direitos de uso de imagem do evento para a realizadora do Festival.

6. Da Originalidade e Ineditismo

6.1 Todas as músicas inscritas no Festival Edésio Santos da Canção deverão ser inéditas e originais, tanto na melodia como na letra, tendo esta que ser na língua oficial falada no País.

6.1.1 Entende-se como música inédita aquela que não tenha sido gravada em disco nem tenha concorrido em outros festivais;

6.1.2 Entende-se por música original aquela não plagiada ou adaptada de outra já existente;

6.3 O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da comissão organizadora ou por denúncia de qualquer interessado, sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados. Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido, e a comprovação da irregularidade acarretará na imediata desclassificação da música;

7. Da Seleção

7.1 Serão selecionadas 24 (vinte) músicas para concorrerem em duas etapas eliminatórias e uma final sendo que 1/3 das Canções classificadas serão de músicos Juazeirenses e/ou radicados no município por, no mínimo 02 (dois) anos;

7.2 A relação das músicas classificadas para concorrerem ao FESC estará disponível no site da prefeitura (www.juazeiro.ba.gov.br), jornais e telejornais da região, a partir de 25 de Novembro de 2014, devendo a comissão organizadora manter contato com todos os classificados através de e-mail ou Telefone,

7.3 A Comissão Organizadora do Festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral, uma comissão de triagem para escolha dos trabalhos que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.

7.3.1 A Comissão Organizadora do Festival indicará também o corpo de júri para julgamento das apresentações artísticas durante o festival.

7.3.2 A comissão será remunerada nos termos da lei municipal nº 2072/2009, art.1º, III.

8. Das Eliminatórias

8.1 As eliminatórias obedecerão às seguintes datas e critérios:

8.2 serão realizadas 02 (duas) Etapas Eliminatórias e 01 (uma) Etapa Final, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Primeira etapa eliminatória dia 04 de Dezembro com apresentação de 12 musicas;
- b) Segunda etapa eliminatória dia 05 de Dezembro com apresentação de mais 12 musicas;
- c) Dentre as 12 concorrentes de cada eliminatória serão escolhidas pelo júri do festival 06 canções, perfazendo o total de 12 canções que concorrerão na etapa final em no dia 06 de Dezembro de 2014;

8.3 Os resultados de cada uma das etapas eliminatórias, bem como da etapa final, serão divulgados logo após o encerramento de cada uma das etapas.

9. Da premiação

9.1 Dentre as 12 (doze) músicas escolhidas para a etapa final, as três primeiras músicas colocadas, o melhor intérprete e melhor canção local, alem de uma canção escolhida por júri popular, receberão as seguintes premiações:

1º LUGAR R\$ 10.000,00 + TROFÉU MANOEL RODRIGUES SANTOS (MACAXEIRA DO FORRÓ);

2º LUGAR R\$ 8.000,00 + TROFÉU MARIAS PÉRPETUA BATISTA DE MIRANDA (DONA MARIA DO SAMBA DE VÉIO);

3º LUGAR R\$ 6.000,00 + TROFÉU MANOEL DA SILVA OLIVEIRA (MANEL CAMBOTA);

MELHOR INTERPRETE R\$ 3.000,00 + TROFEU VALDECI GOMES DE OLIVEIRA (VALDECI CABELEIREIRA);

MELHOR MUSICA LOCAL: R\$ 5.000,00 + TROFÉU JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS (NEGÃO DO EDSON)

PREMIO DO JURÍ POPULAR: R\$ 1.000,00 + TROFÉU FLORENTINA DA SILVA ROSA (DONA FLORA);

9.2. a premiação dar-se-á de acordo com a Lei Municipal 2072/2009, art. 1º, III.

9.3 A Comissão Organizadora do Festival terá prazo de até 30 dias para efetuar a entrega dos prêmios aos vencedores.

9.4. Haverá desconto tributário sobre o valor dos prêmios acima mencionados.

10. Do Júri

10.1 O Corpo de Jurados do Festival será organizado e terá as atribuições da seguinte forma:

10.2 O corpo de jurados será composto por 11 (onze) membros, sendo 03 (três) membros para a triagem, 03 (três) para julgar a 1^a e 2^a etapas eliminatórias e 05 (cinco) para julgar a etapa final, formando assim 03 (três) corpos de jurados diferentes.

10.3 Compete ao corpo de jurados a escolha das composições finalistas e a atribuição dos prêmios, sendo suas decisões irrecorríveis;

10.4 O voto dos jurados será dado após a apresentação de cada música, com a conotação de 05 (cinco) a 10 (dez):

10.5 - Não serão admitidas o fracionamento de notas na avaliação dos seguintes critérios, inclusive na escolha do melhor intérprete e melhor canção local:

a)Música (melodia e ritmo);

b)Letra (tema e conteúdo, bem como originalidade literária);

c)Arranjo (criatividade, técnica individual e originalidade harmônica);

d)Melhor intérprete (interpretação, dicção, ritmo, afinação de voz e domínio de palco);

11. Da Apuração

11.1. Cada jurado encaminhará sua planilha à comissão de organização ou a alguém designada por ela, devidamente assinada, a qual entregará diretamente à coordenação do Festival contendo os resultados a serem divulgados.

12. Dos ensaios e apresentações

12.1. A organização do Festival colocará à disposição dos concorrentes uma orquestra formado por 01 (um) violino, 01 (um) violoncelo, 01 (um) teclado, 01 (uma) bateria, 01 (um) contrabaixo, 01 (uma) percussão, 01 (uma) guitarra, 01 (um) sax alto, 01 (um) trompete, 01 (um) trombone, 01 (um) sax tenor, 01 (uma) sanfona, 02 (dois) produtores de palco e um técnico de som, sendo que a. utilização de outros instrumentos ou músicos correrá por conta do concorrente, devendo, obrigatoriamente, constar em anexo à ficha de inscrição.

12.2 A comissão organizadora indicará, a critério de sorteio, a ordem e horário das apresentações e ensaios com a Orquestra.

12.3 Não poderá o classificado que não optou pela utilização da Orquestra no ato da inscrição, solicitar a mesma posteriormente.

12.4 A comissão organizadora disporá de equipe de apoio técnico aos participantes, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem ou desmontagem de instrumentos musicais e/ou equipamentos utilizados para qualquer tipo de cenografia.

12.5 Os participantes poderão utilizar elementos cênicos e efeitos visuais e especiais durante suas apresentações, desde que não ocorram mudanças de quaisquer espécies da estrutura cenográfica oferecida aos participantes pela

comissão organizadora e nem venham causar danos ou representar perigo ao público em geral.

13. Das disposições gerais

13.1 Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.2 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no destrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora, e demais pessoas envolvidas na Organização do Festival, caso em que ocorrerá a imediata desclassificação do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

13.3. A simples inscrição da música pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Edital, valendo como contrato de adesão.

13.4 Fica eleito o foro da comarca de Juazeiro Bahia para dirimir quaisquer conflitos oriundos do cumprimento das normas deste Edital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Juazeiro - BA, em 13 de Outubro de 2014.

Donizete Silva de Menezes
Secretário de Cultura e Juventude